

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: GILVAN PEREIRA SANTOS

Fica Vossa Senhoria intimado do envio do alvará eletrônico para pagamento, sendo certo que a efetiva liberação será oportunamente realizada pela instituição financeira a crédito da conta indicada pela parte ou pelo i. patrono(a).

SAO PAULO/SP, 24 de setembro de 2021.

MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA
Diretor de Secretaria

Juízo Auxiliar em Execução
Edital
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS
HABILITADOS PARA PAGAMENTO - SEGUNDA
LISTA – GRUPO SAMCIL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS PROCESSOS HABILITADOS
PARA PAGAMENTO - SEGUNDA LISTA – GRUPO SAMCIL
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0000288-10.2016.5.02.0000
PROCESSO PILOTO Nº 0001252-89.2010.5.02.0492

CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz do Trabalho em exercício no Juízo Auxiliar em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, no Processo Piloto de nº 0001252-89.2010.5.02.0492 foi determinada a divulgação da 2ª listagem de processos avocados para pagamento de credores trabalhistas das execuções definitivas que tramitam neste Regional, distribuídas até o ano de 2005, em face das executadas que integram o Grupo Econômico reconhecido no Processo Piloto denominado SAMCIL, quais sejam: Harmonia Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 44.409.100/0001-41); Medical Apoio a Medicina Ltda (Ergon Participações Ltda - CNPJ 05.397.620/0001-20); Luiz Roberto Silveira Pinto (CPF 006.092.188-91); Poseidon Participações Ltda (CNPJ 09.169.568/0001-05); Afrodite Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 60.531.548/0001-90); Deroci Francisco de Melo (CPF 302.262.328-32); Latin American Administração Hospitalar Ltda (Andira Participações Ltda - CNPJ

04.933.817/0001-73); Mauricio Marinho de Castro (CPF 101.686.208-39); Urano Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 61.216.776/0001-38); Fobos Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 02.613.026/0001-30); Talássa Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 96.328.356/0001-28); Anquise Serviços e Investimentos Ltda (CNPJ 57.032.518/0001-24); Cronos Serviços e Investimentos S/A (CNPJ 01.030.494/0001-10) e Deimos Serviços e Investimentos S/A (CNPJ 60.861.507/0001-61), tornando pública a relação dos processos trabalhistas inicialmente habilitados, em anexo.

Com o presente edital, CONVOCA-SE os titulares de créditos trabalhistas oriundos das execuções definitivas ajuzadas até o ano de 2005, neste Regional, em face das empresas incluídas no polo passivo da mencionada reunião de execuções, que não estejam contemplados na listagem em anexo, para habilitarem seu crédito. Para tanto, deverão apresentar manifestação no Processo Piloto de nº 0001252-89.2010.5.02.0492, no prazo de 10 (dez) dias da publicação do presente edital, para deliberação.

No prazo de 10 (dez) dias da publicação do presente edital, os credores dos processos listados devem realizar a checagem dos seus processos convertidos ao meio eletrônico, no sentido de observar se as principais peças processuais foram digitalizadas e incluídas no Sistema PJe, para possibilitar a atualização do crédito típico a ser pago.

Serão adotadas as seguintes condições para liberação dos valores:

- I) ordem de antiguidade da distribuição da ação dos processos com valores pendentes, (distribuídos até o ano de 2005), até que sejam esgotados os créditos disponíveis na reunião de execuções;
 - II) existência de créditos típicos trabalhistas a serem quitados, que se referem a créditos devidos ao reclamante, honorários periciais e honorários advocatícios;
 - III) processos cujos créditos ultrapassem os 150 salários-mínimos receberão o valor fixo de 150 salários-mínimos, remanescendo em aberto o saldo credor que exceder, em atenção ao disposto no artigo 83, I, da Lei nº 11.101/2005, que estabelece o teto de 150 salários-mínimos por credor como preferencial nos créditos de falência e remete o restante a superveniente divisão(inciso V, c) aqui utilizado em sua inteligência.
 - IV) somente deverão ser encaminhados ao Juízo Auxiliar em Execuções para pagamento os processos que contam com todas as peças processuais necessárias à apuração do valor devido, digitalizadas e inseridas no processo eletrônico.
- Os pagamentos serão efetuados na medida em que for conferida a aptidão para tanto em cada processo, sendo que eventuais pendências em processos mais antigos não impedirão o prosseguimento dos pagamentos dos processos mais recentes incluídos nesta primeira listagem de rateio.

Eventual manifestação referente ao cálculo de cada processo deverá ser protocolado no processo individual, após as partes serem intimadas para tanto. Petições referentes à atualização de cálculos de processos individuais protocoladas no Processo Piloto não serão apreciadas e serão excluídas, a fim de evitar tumulto nos autos.

Finalizados os pagamentos e havendo saldo remanescente, outra remessa de processos deverá ser avocada até o exaurimento do valor disponível em conta.

Essas medidas visam satisfazer, mesmo que parcialmente, a pretensão de parte dos credores, tendo em vista que o valor disponível em conta não é suficiente para quitar integralmente todas as execuções em face do Grupo Econômico em comento deste Regional.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, faço expedir o presente EDITAL com planilha dos processos habilitados em anexo, os quais serão publicados pela imprensa oficial e disponibilizados no sítio deste Regional: trtsp.jus.br, na página principal e na aba notícias.

Ainda, o Juízo Auxiliar em Execuções oficiará as respectivas Varas do Trabalho deste Regional, via correspondência eletrônica, solicitando a juntada da decisão c/c intimação das partes.

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Notificação

Processo Nº ATOrd-0216500-95.1994.5.02.0032

RECLAMANTE	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	JAIR JOSE MONTEIRO DE SOUZA(OAB: 104034/SP)
RECLAMADO	PIRES SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO(OAB: 54770-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb12c0f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da Juízo

Auxiliar em Execução/SP, certificando o recebimento da petição da parte autora.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS

DESPACHO

Vistos.

Diante da limitação de acesso aos autos físicos noticiada pela parte autora, defiro dilação de prazo, para que atenda a determinação sob o id cae7df8, até o dia 15/10/2021.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 23 de setembro de 2021.

CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

Processo Nº ATOrd-0216500-95.1994.5.02.0032

RECLAMANTE	JOÃO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO	JAIR JOSE MONTEIRO DE SOUZA(OAB: 104034/SP)
RECLAMADO	PIRES SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO(OAB: 54770-D/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PIRES SERVICOS DE SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb12c0f proferido nos autos.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da Juízo Auxiliar em Execução/SP, certificando o recebimento da petição da parte autora.

SAO PAULO/SP, data abaixo.

ANTONIO CARLOS AFONSO RUAS

DESPACHO

Vistos.

Diante da limitação de acesso aos autos físicos noticiada pela parte autora, defiro dilação de prazo, para que atenda a determinação sob o id cae7df8, até o dia 15/10/2021.

Intimem-se.

SAO PAULO/SP, 23 de setembro de 2021.

CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)